

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024.

Dispensa de Licitação nº 05/2024.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Fornecimento de internet via fibra óptica, para o prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, com velocidade mínima de 500 MB com suporte técnico incluso.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de internet via fibra óptica de velocidade de no mínimo 500MB para a Câmara de Vereadores de Lavras do Sul. O serviço deverá incluir instalação, equipamentos necessários, suporte técnico especializado e garantia de estabilidade e segurança da conexão, visando otimizar as atividades legislativas e administrativas da instituição.

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de internet por fibra óptica com velocidade mínima de 500MB	12	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00
TOTAL				R\$ 6.660,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta mais vantajosa é a contratação de fornecimento de internet por fibra óptica, através de Dispensa de Licitação para Câmara de Vereadores de Lavras do Sul.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

O prestador deverá atender os requisitos de habilitação:

#### 4.1 Habilitação Jurídica:

- no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de MEI – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade

- limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
  - e) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;
  - f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
  - g) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o artigo 107 da Lei 5.764 de 1971;
  - h) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 4.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova da regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Federal do Brasil (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova da regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS);
- d) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da respectiva Fazenda de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida pela Controladora Geral da União.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para prestação dos serviços será de um ano contados a partir do primeiro dia do exercício de 2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei nº14.133/21, até o limite de cinco anos.

O pagamento será realizado após dez dias da emissão da nota fiscal de serviços, emitida pelo fornecedor.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme a prestação dos serviços.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será através de dispensa de licitação, por julgamento, sendo escolhida a proposta de menor preço.

Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº123/2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte, a não identificação da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

As propostas deverão ser enviadas (com confirmação de recebimento) ao e-mail [cvlavras@farrapo.com.br](mailto:cvlavras@farrapo.com.br) ou na sede do Poder Legislativo, na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº396, Lavras do Sul, dentro do prazo constante no Aviso de Manifestação de Interesse.

As certidões negativas e demais documentos com o objetivo de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora, que terá cinco dias úteis para a entrega, após cientificação pela Câmara de Vereadores, que a proposta foi a de menor preço.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos no item 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência e assinar o termo de contrato.

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos.

9.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Câmara, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou não atendam às exigências previstas no projeto ou na proposta.

9.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara, inerentes ao objeto da presente aquisição.

9.1.6 Comunicar a Câmara no prazo de vinte e quatro horas que antecede a data

da entrega dos materiais ou serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

## 9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário.

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações neste Termo de Referência; e

9.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10 . ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) e as quantidades de serviços constantes no item 1, deste termo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

## 11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação

Lavras do Sul, 04 de dezembro de 2024.

João Rafael Ribeiro Brito  
Auxiliar Legislativo  
Matrícula 137-6